

PROCESSO: SEI 010.00004896/2024-44

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 19/2024 – PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS PERIFERIAS

2º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 19/2024 – PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS PERIFERIAS

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo, em virtude da aplicação do Item 13.13:

13.13. *Se o proponente for contemplado com mais projetos do que o permitido no item 13.11 e, depois, for contemplado em outro edital, ele poderá escolher seguir com o projeto mais recente. Nesse caso, o proponente deverá desistir de um dos projetos anteriores, e devolver o recurso recebido, com os rendimentos, para a Secretaria no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.*

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Cota	Categoria
19/2024-1724.7149.7712	BREAKINTEGRAGÃO, UNITY WARRIORS 10 ANOS	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Igor Wilson de Souza	São Paulo	Sim	Pessoa negra

E ainda:

3.7. O valor citado no item 3.1 poderá ser suplementado.

3.7.1. Caso haja ampliação da dotação orçamentária ou acréscimo de outras fontes de recursos, os projetos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate dispostos nos itens 13.8, e o estabelecido no item 5.1, e, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 6.3.

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Categoria
19/2024-1721.8650.5858	Cantinho CONPOEMA	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Confraria Poética Marginal	Francisco Morato		Ampla concorrência
19/2024-1722.5318.6942	CINE FAVELA	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Artística Cine Favela	São Paulo		Ampla concorrência
19/2024-1724.2730.3434	Hip Hop na Vila	Pessoa Jurídica	Jeferson Arruda Silva Paixão 40142322806	Promissão	Sim	Pessoa negra
19/2024-1723.4976.6105	Teatro no Parque	Pessoa Física	Lucas Matheus Albino Barbosa	Campinas	Sim	Pessoa com deficiência

* *Item 5.1.3: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.*

5.1.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **13/06/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

ATENÇÃO: Ressaltamos que esta convocação está sendo realizada, tendo em vista a data limite de 30/06/2025 para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) estabelecido pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024. Contudo, informamos que a efetivação do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos somente ocorrerão mediante a disponibilidade de dotação orçamentária específica para este fim, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

LIANA CROCCO

*Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo*